



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2498/2025

Em, 17 de novembro de 2025.

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, NO VALOR DE R\$
133.588,87, CONFORME ART. 7º, 41
E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 133.588,87 (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0005.2.363.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFANTIL - NOVAS TURMAS
238 - 3.3.90.30.00.00 15690000	MATERIAL DE CONSUMO 133.588,87

Total Suplementação: 133.588,87

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.4.98.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nac. do Desenvolvimento da Edu	133.588,87
---------------------	---	------------

Total da Receita: 133.588,87



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de novembro de 2025.

APROVADO

E M 17 / 11 / 2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMGIRO

SANCIONADO

Em 24 / 11 / 25

Edison Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port. Nº 034/2025

24/11/2025